

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LIMITE NO CARTÃO DE CRÉDITO
Nº

São partes no presente TERMO ADITIVO:

1. DEVEDOR / EMITENTE:

Nome:

Endereço:

CPF/CNPJ: , RG Nº

SSP/

doravante denominado DEVEDOR/EMITENTE.

2. AVALISTA:

Nome:

Endereço:

CPF Nº , RG Nº

SSP/

doravante denominado AVALISTA.

3. CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREFFAZ LTDA - SICOOB CREFFAZ, com sede na QD SCS QUADRA 6, BLOCO A, Nº 172, Loja 187/197, Edifício Jesse Freire, Asa Sul, Brasília-DF, CEP - 70.306-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.415/0001-65, doravante denominada CREDOR, neste ato representada por seu(s) diretores(s).

4. As partes resolvem, de comum acordo, ratificar, por meio do presente Termo Aditivo, o Instrumento de abertura de limite de Crédito, via Cartão de Crédito nº , no valor de R\$ (), com vencimento todo dia do mês, que passa a fazer parte integrante do Instrumento original, conforme as seguintes cláusulas:

5. O DEVEDOR/EMITENTE, neste ato, apresenta o avalista garantidor, acima identificado e o CREDOR, aceita o avalista, como garantidor do limite de Cartão de Crédito disponibilizado para o DEVEDOR/EMITENTE, conforme segue:

6. O CREDOR abre ao DEVEDOR/EMITENTE o crédito no valor de valor de R\$ (), referente ao limite de Cartão de Crédito SICOOBCARD Mastercard () ou Visa (), nos termos, definições e regras constantes do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Emissão, Administração e Utilização do Cartão SICOOBCARD, da bandeira escolhida pelo associado.

7. Na falta de pagamento de qualquer fatura, fica o CREDOR, desde já, autorizado a debitar em conta do DEVEDOR ou do AVALISTA, o montante total da dívida, de uma só vez.

8. A simples utilização do limite de crédito pelo COOPERADO, importará adesão, em todos os seus termos e condições, ao presente contrato, do qual o COOPERADO receberá, se solicitado, cópia de forma física ou digital pelos canais de comunicação.

9. O COOPERADO poderá, mediante pedido por escrito, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação, solicitar o cancelamento do limite de crédito, desde que simultaneamente promova a liquidação da obrigação resultante da utilização do crédito, inclusive tarifas e encargos incidentes.

10. A COOPERATIVA poderá, a qualquer tempo e independentemente de motivação específica, ampliar, reduzir ou cancelar o limite de crédito disponibilizado ao COOPERADO, mediante simples lançamento da informação no extrato da conta. A redução e o cancelamento do limite de crédito, serão comunicados por

por SMS, e-mail ou quaisquer dos canais de comunicação utilizados pela COOPERATIVA.

11. O Devedor e o Avalista dão como garantia desta operação à CREDORA, o montante de suas cotas de capital integralizadas no SICOOB CREDFAZ, para serem utilizadas em caso de seu falecimento ou de inadimplência.

12. Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro.

Brasília - DF, de de .

DEVEDOR / EMITENTE:

Assinatura

NOME:	
CPF/CNPJ:	

AVALISTA:

Assinatura

NOME:	
CPF/CNPJ:	

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CREDFAZ LTDA - SICOOB CREDFAZ

CNPJ Nº: 00.952.415/0001-65

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/CNPJ:		_____ Assinatura
NOME: CPF/CNPJ:		_____ Assinatura